



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício nº 075/2024.

São Pedro do Butiá – RS, 29 de maio de 2024.

**A ILMA. SR<sup>a</sup>.CRISTIANE BOESING**  
**MD. Presidente da Câmara de Vereadores –**  
**São Pedro do Butiá – RS.**

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informação**  
**Ref: Referente Sindicância – Doação Enchente Vale Taquari**

**Excelentíssima Senhora Presidente;**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos pelo presente prestar as informações solicitadas ao Pedido de Informação protocolado pelos Vereadores da bancada do PDT e PP

**Diante do pedido de informação, abaixo descrevemos por tópico elencado no pedido de informações :**

- a) **Resumo da Sindicância** : A SINVE nº 01/2024, foi iniciada com a portaria nº 48/2024. Na sequência houve a ata de instalação, e foram colhidos depoimentos considerados pertinentes naquela fase. Posteriormente na data de 22 de abril foi emitido o Relatório Final da Sindicância , onde foi sugerido a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da Sra. Vanete Ribeiro Stankowski , bem como faz recomendações. Posteriormente no Julgamento SINVE nº 001/2024 datado de 14/05/2024 foi decidido pela Instalação de PAD (já aberto pela Portaria 103/2024), bem como mais uma Sindicância Investigatória (já aberto pela Portaria 105/2024) para verificar condutas citadas em depoimento na SINVE nº 01/2024.
- b) Será apurada no Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 103/2024.
- c) Será apurada no Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 103/2024.

Desde já, na certeza de termos prestado as informações necessárias, no intuito de proporcionar a maior transparência e clareza nas ações da administração municipal, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

  
Valter Antônio Seibert

Vice-Prefeito  
Autorização Portaria 110/2024